



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) / EVTF**

**Objeto de estudo da necessidade:** Contratação de instituição financeira, pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica para prestação de serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da administração direta e indireta do poder executivo do município, na forma do termo de referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade; (c) pagamento de fornecedores, em caráter preferencial, pelo período de 60 meses, prorrogável por igual período, nos termos da lei federal 14.133/21

Em atendimento à legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Entende-se por **MUNICÍPIO**:

- **Prefeitura Municipal de Naviraí - CNPJ: 03.155.934/0001-90;**
- **Fundo Municipal de Saúde de Naviraí - CNPJ: 11.221.619/0001-42;**
- **Fundo Municipal de Assistência Social de Naviraí - CNPJ 13.629.987/0001-50;**
- **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Naviraí - CNPJ: 21.108.176/0001-31;**
- **Gerência Municipal de Educação e Cultura - FUNDEB - CNPJ: 30.411.970/0001-40;**
- **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CNPJ: 47.458.412/0001-33;**
- **Fundação Cultural de Naviraí - CNPJ: 00.063.821/0001-77**

## **1. DO RELATÓRIO**

### **1.1 Equipe técnica:**

**1.1.1** O estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

### **1.2 Legislação específica para o objeto:**

**1.2.1** Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**1.2.1.1.** Decreto n.º 80/2025, - procedimentos e normas para Consignação em Folha de Pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta e indireta do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Naviraí com desconto em folha de pagamento, especifica a base de cálculo para incidência das consignações e dá outras providências.

**1.3 Licitação anterior:**

**1.3.1** O objeto estudado foi contratado anteriormente através da dispensa de licitação n.º 002/2020, processo administrativo n.º 011/2020 que gerou o contrato n.º 211/2020 com o Banco Itaú.

**1.4 Razões da escolha da modalidade:**

**1.4.1** Por se tratar de aquisição/contratação de bem/serviço comum, indica-se a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

**1.4.2** O Pregão é a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns” (Art. 6º, XLI, da Lei n.º 14.133/2021). Bens e serviços comuns são aqueles que podem ser encontrados sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

**1.4.3** A notável característica do Pregão Eletrônico reside na sua capacidade de promover uma competição ampliada, permitindo a participação de empresas de diversas localidades, o que, por sua vez, intensifica a concorrência e, potencialmente, conduz a propostas mais vantajosas para a administração pública. Este fenômeno se alinha com a premissa de maximização da eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a versão eletrônica do Pregão não apenas otimiza a condução do processo, mas também propicia maior transparência, ao realizar as etapas de forma online, permitindo a supervisão por parte de interessados e da sociedade em geral.

**1.5 Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:**

**1.5.1** Não se aplica.

**1.6 Necessidade de consolidação da demanda para toda a estrutura:**

**1.6.1** Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a contratação não requer consolidação.

## **2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Atualmente o processamento e pagamento da folha de pagamento dos 2832 servidores do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

município, é realizado pelo BANCO ITAÚ cujo contrato teve seu vencimento em agosto de 2025.

**2.2** Diante desse fato e considerando que a exploração da folha de pagamentos de pessoal ativo por instituição financeira devidamente autorizada caracteriza prestação de serviço público de relevante interesse municipal, é inegável que tal exploração constitui vantagem econômica para o ente privado, que obtém acesso exclusivo a uma base de clientes com alto grau de vinculação contratual e segurança em virtude da estabilidade do servidor público, na medida em que fará a gestão dos pagamentos e concessão, o que representa receita corrente à instituição financeira razão pela qual impõe-se a exigência de contrapartida financeira em favor da Administração Pública.

**2.3** Cabe ressaltar que atualmente, a referida contratação vai ao encontro ao movimento feito por diversos outros entes da Administração Pública, que estão centralizando suas folhas de pagamento em Instituições Públicas e/ou Privadas mediante pagamento de contrapartida financeira.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO**

**3.1** O serviço a ser contratado contém as especificações técnicas conforme tabela abaixo:

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>UNID</b> | <b>QTD</b> |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| <b>1</b>    | Contratação de instituição financeira, pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica para prestação de serviços de: (I) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da administração direta e indireta do poder executivo do município, na forma do termo de referência, em caráter de exclusividade; (II) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade; (III) pagamento de fornecedores, em caráter preferencial, pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período, nos termos da lei federal 14.133/21 | SERVIÇO     | 1          |

#### **3.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

**3.2.1** Os serviços prestados deverão englobar:

a) Processamento da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos do Poder Executivo do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Município de **Naviraí/MS**, na forma deste ETP, em caráter de exclusividade;

**b)** Concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade.

**c)** Pagamento de Fornecedores, em caráter preferencial.

**3.2.2** A Instituição Financeira, pública ou privada, onde o Município de **Naviraí/MS** irá centralizar o ativo Folha de Pagamento deverá ser escolhida através de procedimento licitatório, via licitação na forma da Lei, que resguarde a vantajosidade, na modalidade maior lance, que garanta à ampla participação das instituições, públicas e privadas.

**3.2.3** É importante ressaltar que diante da natureza da contratação, as Instituições Públicas (como Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal, Banco de Brasília, Banpará e outras), poderão, diante de sua natureza, abarcar operações correlatas a folha de pagamento, como gestão da Conta Única e demais fundos, devendo para tanto, observar a vantajosidade e a proporcionalidade da proposta apresentada.

**3.2.4** O Termo de Referência e o Edital disporão sobre as condições técnicas, jurídicas, fiscais e trabalhistas para a seleção da Instituição Financeira na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

**4.1** A Administração direta e indireta do Município de Naviraí/MS conta, atualmente, com um total de 2832 servidores ativos (CPF's).

**4.2** Conforme extração do EVEF, que subsidiou este ETP, segue abaixo pirâmide salarial por Faixa Salarial e Vínculo, por matrículas e por CPF's – competência 09/2025:

##### **4.2.1 Pirâmide Salarial e faixa de distribuição de rendimentos**

A pirâmide salarial do funcionalismo público de Naviraí apresenta concentração predominante na faixa intermediária entre R\$ 3.000,00 e R\$ 6.000,00, abrangendo aproximadamente 54 % do total de servidores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Faixa de Remuneração (R\$) | Quantidade de Servidores | Participação (%) |
|----------------------------|--------------------------|------------------|
| Até 2.000,00               | 456                      | 16,0%            |
| De 2.000,01 a 3.000,00     | 453                      | 16,0%            |
| De 3.000,01 a 6.000,00     | 1.522                    | 54,0%            |
| De 6.000,01 a 10.000,00    | 260                      | 9,0%             |
| Acima de 10.000,00         | 141                      | 5,0%             |
| <b>Total</b>               | <b>2.832</b>             | <b>100,00%</b>   |

*Fonte: FOPAG – Prefeitura de Naviraí; Portal da Transparência – Naviraí*

- Distribuição Funcional por Gerência (2025)

| Secretaria / Órgão       | Servidores   | Participação (%) | Valor da Folha (R\$)     |
|--------------------------|--------------|------------------|--------------------------|
| Educação                 | 1.128        | 39,8%            | 5.895.220,00             |
| Saúde                    | 688          | 24,3%            | 3.421.850,00             |
| Administração e Finanças | 272          | 9,6%             | 1.285.700,00             |
| Obras e Infraestrutura   | 245          | 8,7%             | 1.004.200,00             |
| Assistência Social       | 161          | 5,7%             | 634.580,00               |
| Demais secretarias       | 338          | 11,9%            | 2.577.142,26             |
| <b>Total</b>             | <b>2.832</b> | <b>100,00%</b>   | <b>R\$ 14.818.692,26</b> |

*Fonte: FOPAG – Prefeitura de Naviraí; Portal da Transparência – Naviraí*

## 5. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

**5.1** De acordo com o EVEF, que subsidiou a elaboração deste ETP, fornecendo informações de caráter técnico, em julho de 2021, quando da ocasião da discussão acerca da Lei 14.113/2020 sobre a gestão dos recursos FUNDEB, a Confederação Nacional dos Municípios - CNM publicou um Estudo Técnico, onde após ouvir 3.285 municípios pesquisados, conclui que 44,8% centralizavam o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

processamento da FOPAG em banco privado, 53% em Banco Público e 2,3% não responderam.

5.2 O dado acima mencionado está contido em gráfico abaixo, que demonstra:

**Figura 1 - Percentual de Municípios que participaram por região**



Fonte: Central de Dados da CNM, 2021

5.3. Em 2020, o Município de Naviraí firmou Contrato de Prestação de Serviços Financeiros com o Banco Itaú, para o processamento de 100% da folha de pagamento dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município, tendo como contrapartida o valor de R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), o que representou uma relação de  $0,314 \times$  folha mensal bruta à época.

Um dos critérios adotados no estudo foi o de comparar a proporção da outorga conseguida em processos finalizados no estado, em relação ao total da Folha de Pagamento do município.

5.4. O valor da outorga para este novo processo de Naviraí está apenas 19% maior que o processo anterior, considerando que o volume da folha cresceu mais de 5% no mesmo período o aumento real ficaria em torno de 14%, deixando a relação outorga/folha de pagamento, mais próximo da média obtida entre o (último pregão realizado em Dourados + o último pregão realizado em Naviraí) / 2 = 0,364.

5.5. No Mato Grosso do Sul a média de valor por conta, dos ativos folha de pagamento negociados, das cidades com características semelhantes, ficou em R\$ 38,55, bem acima do que foi sugerido como lance mínimo neste estudo, que daria R\$ 32,70, conforme demonstrativo abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| Item | Município    | UF | Valor Venda Ativo após ETP | Total Servidores | Ano  | Modalidade | Valor por conta (CPF) | Valor por conta /60 meses |
|------|--------------|----|----------------------------|------------------|------|------------|-----------------------|---------------------------|
| 1    | Campo Grande | MS | R\$ 100.200.000,00         | 37.742           | 2024 | PP         | R\$ 2.654,87          | R\$ 44,25                 |
| 2    | Dourados     | MS | R\$ 27.200.000,00          | 9.847            | 2024 | PP         | R\$ 2.762,26          | R\$ 46,03                 |
| 3    | Três Lagoas  | MS | R\$ 8.500.010,00           | 4.581            | 2021 | PP         | R\$ 1.855,49          | R\$ 30,92                 |
| 4    | Corumbá      | MS | R\$ 11.080.000,00          | 4.164            | 2020 | PP         | R\$ 2.660,90          | R\$ 44,35                 |
| 5    | Ponta Porã   | MS | R\$ 8.000.000,00           | 3.994            | 2023 | Dispensa   | R\$ 2.003,00          | R\$ 33,38                 |
| 6    | Naviraí      | MS | R\$5.500.000,00 *          | 2.832            | 2025 | PP         | R\$1.942,09           | R\$32,37                  |
|      |              |    |                            |                  |      |            | <b>Média</b>          | <b>R\$ 38,55</b>          |

*\* Considerado o valor do valor mínimo indicado neste EVEF*

**5.6.** Calculando o valor da outorga com a média de valor pago por funcionário no MS teríamos:

$$2.832 \text{ funcionários} \times \text{R\$ } 38,55 \times 60 \text{ meses} = \text{R\$ } 6.550.416,00$$

**5.7.** A média de valor por conta, nas capitais do Centro-Oeste, está próxima do valor médio por conta (CPF) das capitais brasileiras, nos últimos 5 anos, que foi de R\$ 45,62, conforme demonstrado no anexo do EVTF.

**5.8.** As demais metodologias utilizadas, bem como, histórico de observação estão contidas em EVEF, parte integrante deste ETP, que o subsidiou.

**5.9.** Portanto, resta mais do que claro a importância de se conjugar as realidades do segmento, frente a realidade no Estado do Mato Grosso do Sul, de modo que, este confronto demonstra impacto no objeto da contratação, apresentado em EVEF.

**5.10.** A Administração direta e indireta do Município de Naviraí/MS conta, atualmente, com um total de 2.832 servidores ativos (CPF's).

| CATEGORIA              | QUANTIDADE DE SERVIDORES | PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%) |
|------------------------|--------------------------|---------------------------|
| EFETIVOS (CONCURSADOS) | 1.768                    | 62,5                      |
| COMISSIONADOS          | 165                      | 5,8                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

|             |      |        |
|-------------|------|--------|
| CONTRATADOS | 899  | 31,7   |
| TOTAL       | 2832 | 100,00 |

**5.11.** Por todo exposto, conclui-se que o valor ideal para o estabelecimento do preço MÍNIMO do edital de licitação para escolha da Instituição Financeira que prestará os referidos serviços bancários, deve ser fixado em **R\$ 6,5 milhões**.

## **6. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

**6.1.** O objeto da contratação tem por objetivo negociar o ativo folha de pagamento, visando obter receita extraorçamentária ainda no exercício de 2026, o que em tese, poderá dispensar sua inclusão desta contratação no Plano Anual de Compras “PAC”.

## **7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

**7.1** A fim de conferir o embasamento técnico necessário ao processo de contratação de instituição financeira para gestão da folha de pagamentos dos servidores públicos municipais, a Prefeitura Municipal contratou entidade com notória especialização na elaboração de estudos técnicos voltados à centralização de ativos financeiros da Administração Pública.

**7.2** Tal medida visou assegurar a obtenção de subsídios qualificados e imparciais para fundamentar as decisões, especialmente quanto à definição de critérios objetivos, estimativas de contrapartida financeira e estratégias de maximização do retorno. O estudo técnico elaborado forneceu os elementos necessários para a adequada modelagem da futura contratação, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme dispõe o art. 11, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

**7.3** Conforme apresentado em Estudo de Viabilidade Econômico-financeira – EVEF, por se tratar de um ativo tão importante, é imprescindível que o Município de Naviraí/MS realize a contratação de Instituição Financeira, seja ela pública ou privada, através de procedimento licitatório que garanta a esta administração contrapartida adequada.

## **8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**8.1** Objetivando arrecadar receita extraorçamentária, União, Estados e Municípios tem realizado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

certames para venda do ativo folha de pagamento, considerado um ativo especial intangível pelo TCU (Acórdão 1940/2015), e este mesmo objetivo é almejado pelo Município de Naviraí/MS.

**8.2** Para efetivação desta contratação, o Município precisou avaliar seu ativo, o que foi feito por meio de um Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro – EVEF, elaborado por consultoria específica para esta finalidade.

**8.3** Somente a partir desta avaliação foi possível identificar o melhor valor a ser negociado com uma instituição financeira, que pagará à Administração pelo direito de processar a folha dos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal durante 5 (cinco) anos.

**8.3.1** Atualmente o processamento da folha de pagamento dos 2.823 servidores do município é realizado pelo Banco Itaú cujo contrato venceu em 10 de agosto de 2025. Ressalte-se que:

**I.** 62,5% dos servidores públicos ativos do município de Naviraí possuem vínculo permanente (efetivos);

**II.** São 2.832 servidores (CPF);

**III.** A folha bruta total é de aproximadamente 15 milhões;

**IV.** A última venda de folha do município foi realizada por R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) para o Banco Itaú;

**8.4** A contratação terá que ser feita com uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pública ou privada, e que atenda todos os requisitos de qualificação e habilitação, inclusive econômico-financeira, exigidos para este tipo de prestação de serviços.

**8.4.1** A Instituição poderá instalar Posto de Atendimento Bancário (PAB), requerendo o uso do espaço à esta Administração, com prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias. Tais prazos poderão ser flexibilizados e alterados em comum acordo entre as partes, considerando os princípios da vantajosidade e eficiência.

**8.5** A avaliação do ativo solicitado levou em conta as seguintes premissas:

**a)** As informações dos servidores repassadas pelo município como pirâmide salarial, carteira atual de crédito consignado, e orçamento;

**b)** O valor estimado foi amortizado linearmente ao longo dos fluxos projetados, tendo como restrição o período de duração do contrato;

**c)** Foram considerados desembolsos com impostos diretos e indiretos de acordo com a legislação vigente;

**d)** Os custos de aquisição da folha de pagamento foram projetados individualmente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- e) A rentabilidade média considera todas as contas correntes abertas para recebimento da folha de pagamento; e,
- f) Há expectativa de realização de concurso público para os próximos 5 anos, com total de vagas, remuneração e cronograma a definir.

## **9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 Não haverá o parcelamento do objeto, pois este não comporta parcelamento em virtude de sua natureza, além de não ser tecnicamente viável, tampouco economicamente vantajoso para a Administração. Portanto, a contratação não se enquadra no art. 47, inciso II da Lei 14.133/2021.

## **10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

10.1 A partir deste ETP a Administração deverá:

10.1.1 Monitorar o início dos serviços, inclusive em relação à instalação ou adaptação do local onde funcionará o posto de atendimento presencial e eletrônico do banco vencedor da licitação;

10.1.2 Divulgar a todos os servidores a data de início das atividades da instituição vencedora do certame, inclusive com orientações quanto ao preenchimento de formulários, baixa e instalação de aplicativos e outras providências que cada servidor, individualmente, deve adotar.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

11.1 Não há contratação correlata ou interdependente, porque o objeto licitado visa arrecadar receita para os cofres municipais, e o valor do maior lance deverá ser pago em parcela única pela licitante vencedora do certame e os serviços prestados regular e continuamente pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

12.1 O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcrito no item abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| <b>RISCOS IDENTIFICADOS</b>                                                                                                                                   | <b>MEDIDAS MITIGADORAS</b>                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transparência na aquisição/contratação.                                                                                                                       | Assegurar que todo o processo seja transparente, de acordo com as normas legais vigentes                         |
| Riscos relacionados à corrupção, suborno e fraude na aquisição/contratação. É importante implementar medidas de controle rigorosas para evitar tais práticas. | Realização de licitações na forma eletrônica, possibilitando a participação de um maior número de participantes. |

|                                                                                                                                                                                              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| A falta de transparência no processo de aquisição/contratação pode levantar questões de confiança pública e suspeitas de nepotismo ou favoritismo na escolha dos fornecedores.               |  |
| A falta de concorrência efetiva pode resultar em preços inflados e em contratos desvantajosos para o órgão público. Garantir um processo de aquisição/contratação competitivo é fundamental. |  |

### **12.2 Plano Básico de Fiscalização:**

**12.2.1** O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização.

### **12.3 Mapa Gerenciamento de Riscos**

| <b>PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                                            |                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.</b> |                                                                                             |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| <b>Id</b>                                                                                                                             | <b>DANO</b>                                                                                 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

|           |                                                                                   |                                             |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1         | NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.                                  |                                             |
| <b>Id</b> | <b>Ação Preventiva</b>                                                            | <b>Unidade Responsável</b>                  |
| a         | Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência | AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                                       | <b>Unidade Responsável</b>                  |
| b         | Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP                 | COMISSÃO DE PLANEJAMENTO                    |

**RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.**

|                      |                                                                                                                                                          |                            |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Probabilidade</b> | 0 Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta                                                                                     |                            |
| <b>Impacto</b>       | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta                                                              |                            |
| <b>Id</b>            | <b>DANO</b>                                                                                                                                              |                            |
| 2                    | NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.                                                                                                         |                            |
| <b>Id</b>            | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                   | <b>Unidade Responsável</b> |
| a                    | Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil. | COMISSÃO DE PLANEJAMENTO   |
| <b>Id</b>            | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                              | <b>Unidade Responsável</b> |
| b                    | Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.                                           | COMISSÃO DE PLANEJAMENTO   |

**RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.**

|                      |                                                                                             |  |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Probabilidade</b> | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |  |
| <b>Impacto</b>       | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |  |
| <b>Id</b>            | <b>DANO</b>                                                                                 |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

|           |                                                                                                           |                                          |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 3         | CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA |                                          |
| <b>Id</b> | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                    | <b>Unidade Responsável</b>               |
| a         | Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.                             | SETOR DE LICITAÇÕES                      |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                                                               | <b>Unidade Responsável</b>               |
| b         | Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não                 | GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO |

|                                                                            |                                                                                                                      |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|                                                                            | atenda ao que foi exigido para execução do contrato.                                                                 |                                          |
| <b>GESTÃO DO CONTRATO</b>                                                  |                                                                                                                      |                                          |
| <b>RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.</b> |                                                                                                                      |                                          |
| <b>Probabilidade</b>                                                       | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta                          |                                          |
| <b>Impacto</b>                                                             | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta                          |                                          |
| <b>Id</b>                                                                  | <b>DANO</b>                                                                                                          |                                          |
| 4                                                                          | RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO                                                                   |                                          |
| <b>Id</b>                                                                  | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                               | <b>Unidade Responsável</b>               |
| a                                                                          | Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto. | SETOR DE LICITAÇÕES                      |
| <b>Id</b>                                                                  | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                          | <b>Unidade Responsável</b>               |
| b                                                                          | Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.                       | GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO |

|                                                                            |                                                                                             |  |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.</b> |                                                                                             |  |
| <b>Probabilidade</b>                                                       | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |  |
| <b>Impacto</b>                                                             | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |  |
| <b>Id</b>                                                                  | <b>DANO</b>                                                                                 |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

|           |                                                                                            |                            |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 5         | EXECUTAR SERVIÇOS FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS                                             |                            |
| <b>Id</b> | <b>Ação Preventiva</b>                                                                     | <b>Unidade Responsável</b> |
| a         | Fiscalizar de forma objetiva os serviços contratados junto com os executados pela empresa. | FISCAL DO CONTRATO         |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                                                | <b>Unidade Responsável</b> |

|   |                                                                                                                           |                    |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| b | Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços seja em desacordo com o contratado. | FISCAL DO CONTRATO |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

### **13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

**13.2** Ademais, deverá cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos.

**13.3** Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

**13.4** Por fim, conclui-se que a prestação dos serviços de gestão de folha de pagamentos desta municipalidade não traz impactos ambientais identificáveis no caso concreto, contudo, sugere-se que a minuta de contrato deverá prever ações de ESG por parte da vencedora do certame pela Administração.

### **14. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

**14.1** No que tange aos resultados pretendidos, o Município de Naviraí/MS espera alcançar com a licitação que centralizar a gestão bancária da folha de pagamento dos servidores ativos da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, crédito consignado aos servidores mencionados, manter as rotinas de pagamentos municipais com excelência, prestadas por Instituição idônea e com qualificação técnica-operação, escolhida na forma da Lei vigente, e como contrapartida, alcançar o maior valor pelo ativo, fundamentado em Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF.

**14.2** Para buscar a oferta mais vantajosa para a Administração, deverá ser realizado certame na modalidade pregão eletrônico para escolha da instituição financeira que ofereça o maior lance.

**14.3** A depender da adoção das soluções previstas neste Estudo Técnico Preliminar pretende:

- a) Para estimular a competitividade das Instituições Financeiras interessadas, e sem prejuízo para a expectativa do município, conclui-se que o valor ideal para o estabelecimento do preço mínimo do edital de licitação para escolha da Instituição Financeira que prestará os referidos serviços bancários, deve ser fixado em **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**.
- b) assegurar a qualidade dos serviços de processamento dos pagamentos da folha de salários dos servidores.

## 15. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Naviraí/MS, 06 de maio de 2026.

Assinado por:  
**Jean Marcos de Moraes Oliveira**  
08/05/2026 - 10:01  
RDPW7YKIR65004AUDGVNG

**Josmar de Assis Selva**  
Gerente de Núcleo de Recursos Humanos

**Jean Marcos de Moraes Oliveira**  
Gerente de Assessoramento Especial

## 16. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

**16.1** Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Assinado por:  
*Paulo Henrique Amos Ferreira*  
08/05/2026 - 10:35  
Y7CYKTG7SEQDMCOVZBVUW

**Paulo Henrique Amos Ferreira**  
Gerente de Administração